



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 168,
de 03 de setembro de 1987.

Tributa homenagem a Professores,
nos termos da Resolução nº 318,
de 04/09/84.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - No Exercício de 1987, a Câmara Municipal de Guaratinguetá tributará, nos termos da Resolução nº 318, de 04/09/84, homenagem às personalidades de destaque no Magistério local, abaixo nomeadas:

Ensino de 1º Grau:

- Profa. IVONE APARECIDA PAULA

Ensino de 2º Grau:

- Prof. BENEDITO CEZAR MARINHO

Ensino Superior:

- Prof. JOSÉ ROBERTO SANTOS BEDAQUE

Aposentado:

- Profa. MARIA PRUDÊNCIA VASCONCELLOS RESENDE.

Artigo 2º - A homenagem será tributada em Sessão Especial da Câmara, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1987, e será materializada em Cartão de Prata ou Troféu, a ser conferido a cada uma das personalidades relacionadas no artigo precedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara

= Aurea Maria de Jesus da Silva =
1º Secretário